



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, treinamento e certificação, para professores e técnicos de educação, sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação do MEC, e uso da Inteligência Artificial (IA), a ser realizado de forma online, na Rede Municipal de Ensino do Município de Salgado/SE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. Justificativa: A crescente demanda por atualização e qualificação profissional na área de tecnologia e educação, especialmente no que tange à implementação da BNCC na dimensão da computação e ao uso pedagógico da Inteligência Artificial, torna-se imperativa para a Rede Municipal de Ensino de Salgado/SE. A formação continuada dos professores e técnicos é essencial para garantir a excelência no ensino, preparar os alunos para os desafios do século XXI e promover a inovação educacional. A capacitação em IA e BNCC-Computação visa dotar os profissionais de ferramentas e conhecimentos necessários para integrar estas temáticas ao currículo, aprimorando o processo de ensino-aprendizagem e fortalecendo as competências digitais dos educadores e, consequentemente, dos estudantes.

2.2. Objetivos:

2.2.1. Objetivo Geral: Capacitar e certificar professores e técnicos de educação da Rede Municipal de Ensino de Salgado/SE nas temáticas de BNCC – Computação e Inteligência Artificial, visando à aplicação prática e inovadora desses conhecimentos no ambiente escolar.

2.2.2. Objetivos Específicos:

- a) Fornecer 290 (duzentas e noventa) licenças de acesso a plataforma de treinamento online sobre BNCC – Computação e Inteligência Artificial.
- b) Promover consultoria especializada para os professores e técnicos de educação, auxiliando na compreensão e implementação das diretrizes da BNCC – Computação e no uso da IA.
- c) Desenvolver competências técnicas e pedagógicas nos participantes para a integração efetiva da computação e da IA nas práticas educacionais.
- d) Oferecer um programa de certificação que ateste o aproveitamento satisfatório dos participantes no treinamento, conforme critérios predefinidos.
- e) Contribuir para a modernização e aprimoramento da educação municipal, alinhando-a às demandas tecnológicas e curriculares atuais.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços e recursos:

3.1.1. Treinamento e Certificação:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

- a) Fornecimento de 550 (quinhentos e cinquenta) licenças individuais de acesso a uma plataforma de treinamento online, contemplando os conteúdos de BNCC – Computação e Inteligência Artificial.
- b) O treinamento deverá ser ministrado integralmente online, com materiais didáticos (textos, vídeos, atividades interativas, etc.) acessíveis aos participantes durante todo o período de vigência.
- c) A metodologia do curso deverá incluir atividades avaliativas que permitam aferir o aproveitamento dos participantes.
- d) Emissão de certificado de conclusão e aproveitamento para os participantes que cumprirem os requisitos do curso e obtiverem aproveitamento satisfatório. Os critérios de aproveitamento serão detalhados no plano de trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

3.1.2. Consultoria Especializada:

- a) Prestação de consultoria online aos professores e técnicos de educação, com foco em:
 - I. Esclarecimento de dúvidas e aprofundamento sobre os conteúdos da BNCC – Computação e Inteligência Artificial.
 - II. Orientações sobre a aplicação prática e pedagógica dos conhecimentos adquiridos.
- b) A consultoria deverá ser acessível através de canais de comunicação online (e-mail, plataforma de mensagens, fóruns ou sessões síncronas programadas), conforme plano de trabalho da CONTRATADA.

4. PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Professores e técnicos de educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Salgado/SE, totalizando 550 participantes.

5. METODOLOGIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. O treinamento e a consultoria deverão ser realizados na modalidade online, através de plataforma própria da CONTRATADA ou de plataforma a ser definida que atenda aos requisitos técnicos e pedagógicos.
- 5.2. A CONTRATADA deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, incluindo cronograma de disponibilização das licenças, estrutura dos cursos, metodologia de ensino, recursos didáticos, mecanismos de avaliação e canais de consultoria.
- 5.3. O prazo para execução dos serviços de treinamento e consultoria será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a liberação das licenças após o pagamento da primeira parcela, conforme condições contratuais.
- 5.4. A CONTRATADA deverá prover suporte técnico aos participantes para acesso e uso da plataforma de treinamento.
- 5.5. A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ser realizada preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, conforme Artigo 3º, Parágrafo Segundo do Contrato.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

6.1. A CONTRATADA deverá propor e aplicar critérios claros de avaliação para aferir o aproveitamento satisfatório dos participantes no treinamento.

6.2. Os critérios deverão incluir, mas não se limitar a: a) Participação nas atividades propostas. b) Realização de avaliações online (provas, questionários, etc.). c) Entrega de projetos ou trabalhos práticos, se aplicável. d) Frequência mínima na plataforma ou em sessões síncronas, se houver.

6.3. Somente os participantes que atenderem aos critérios de aproveitamento satisfatório terão direito à certificação.

6.4. A CONTRATADA deverá emitir os certificados em formato digital, contendo informações essenciais como nome do participante, carga horária, conteúdo programático, data de conclusão e assinatura/autenticação da CONTRATADA.

7. RESULTADOS ESPERADOS

7.1. Professores e técnicos de educação capacitados e certificados nas áreas de BNCC – Computação e Inteligência Artificial.

7.2. Melhoria na qualidade do ensino e nas práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Salgado/SE.

7.3. Integração efetiva dos conteúdos de computação e IA nos currículos e atividades escolares.

7.4. Fortalecimento das competências digitais dos profissionais da educação.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada servidor público municipal, a ser designado como Fiscal do Contrato pela CONTRATANTE, conforme Artigo 3º, Parágrafo Quinto do Contrato.

8.2. O Fiscal do Contrato terá as atribuições previstas no Artigo 3º do Contrato, incluindo a verificação do cumprimento das condições estabelecidas, emissão de notificações e reporte de irregularidades.

8.3. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios periódicos de acompanhamento do progresso dos participantes, incluindo dados de acesso, desempenho em atividades e certificações emitidas.

9. REQUISITOS DA CONTRATADA

9.1. Possuir equipe técnica qualificada e experiente para ministrar o treinamento e prestar a consultoria, com currículos que atestem sua expertise nas temáticas propostas.

9.2. Apresentar proposta técnica detalhada, conforme solicitado neste Termo de Referência, incluindo plano de trabalho, estrutura dos cursos, metodologia, sistema de avaliação e certificação.

10. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 490.600,00 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais).

10.2. Dotação orçamentária:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos oriundos do Ministério da Educação/Governo Federal, conforme segue:

18000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
018030 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0005 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
2023 DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, sob pena das sanções previstas em lei e no referido instrumento contratual.

JEANNY MARIA DE SANTANA SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICO E AUTORIZO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

GIVANILDO DE SOUZA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO